



Câmara Municipal de Aracruz  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 024, DE 04/02/2020.

PROMULGADA  
04 / 02 / 2020

~~Presidente da CMA~~

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. O artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Aracruz passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117 – O Poder Público poderá subsidiar financeiramente as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo".

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz – ES, 04 de fevereiro de 2020.

PAULO FLÁVIO MACHADO  
Presidente da Câmara

JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
1º Secretário

ELIOMAR ANTONIO ROSSATO  
2º Secretário

PUBLICADA  
04 / 02 / 2020  
Departamento Legislativo